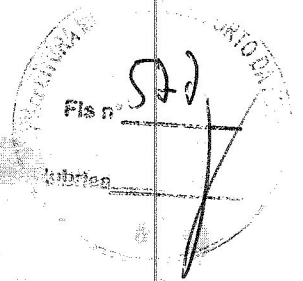




ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 100/2022.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 100/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA *LA BELLE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.*

Ao 24 (vinte e quatro) dia do mês de Novembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do Fundo Municipal de Saúde de PORTO DA FOLHA, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.319.517/0001-00, com sede na Rua Augusto César Leite, 141 – Centro, CEP 49.800-000, em PORTO DA FOLHA – Sergipe, representada neste ato por sua Gestora, a senhora Ayrila Ramathila Lima de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **LA BELLE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.017.563/0001-03, com sede na Rua: Jacinto Uchoa de Mendonça nº 223, Bairro: Grageru, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu SÓCIO-ADMINISTRADOR o Sr. **GEORGE LUCAS ALVES BATISTA DE JESUS**, portador do CPF nº 051.600.435-27 e R.G nº 3.487.413-5 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “ex VI” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 100/2022**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2023.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022**.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

Fls n° 523  
Município

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quinta, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato N°. 100/2022, conforme abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei n°. 8.666/93).**

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

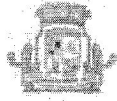
Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de **RS: 266.976,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais)**, nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02.	02	UND	Locação de veículo tipo VAN, completa, com capacidade mínima para 16 pessoas, para tratamento a domicílio, sendo motorista pela contratada e combustível por conta do contratante, ano de fabricação/modelo não inferior a 2021/2021, quilometragem livre.	SERVIÇO	11.124,00	22.248,00	266.976,00
***	**	**	VALOR TOTAL>>>>>>>	*****	*****	*****	266.976,00

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.


E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA

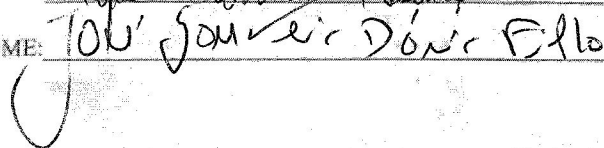
Porto da Folha (Se), 24 de Novembro de 2023.

  
AYRLA RAMATIJILA LIMA DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
LA BELLE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME  
CNPJ/MF sob nº 43.017.563/0001-03  
GEORGE LUCAS ALVES BATISTA DE JESUS  
CPF nº 051.600.435-27  
R.G nº 3.487.413-5 SSP/SE  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF: 036.539.215-46

NOME:  CPF: 710.711.555-91